



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Súmula: Dispõe sobre as contas do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2017, da gestão de responsabilidade do Senhor Zelírio Peron Ferrari.

Parágrafo único. A aprovação das contas que trata o *caput* é realizada de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº 583/19, exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 295860/18, que recomendou a **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS**.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 11 de agosto de 2021.


CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente